ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 110/01
EM 4/7/01

Senhores Vereadores

Considerando o Ofício n.º 112/01-GP/CM, lido nesta Sessão e, de conformidade com o disposto no art. 82 e no inciso I do art. 83 da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso III, "a" do art. 9.º; no § 2.º, inciso V do art. 62, e inciso III do parágrafo único do art. 144, da Resolução n.º 23, de 29 de junho de 1982 - Regimento Interno, submetemos à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO N.º 7/01
D O C U M E N T O N.º 889/01

Concede **licença**, no período de 5 a 19 de **julho** de **2001**, ao **Prefeito Márcio França**, a fim de se ausentar do Município para, em **missão oficial**, manter contatos com autoridades responsáveis pelas **políticas portuárias e turísticas** das cidades de **Viña del Mar** e **Valparaíso**, no **Chile.**

Art. 1.º - É concedida licença ao Dr. Márcio França, Prefeito Municipal de São Vicente, no período de 5 a 19 de julho de 2001, a fim de se ausentar do Município para, em missão oficial, manter contatos com autoridades responsáveis pelas políticas portuárias e turísticas das cidades de Viña del Mar e Valparaíso, no Chile, nos termos do art. 82 e do inciso I do art. 83 da Lei Orgânica do Município; da alínea "a" do inciso III do art. 9.º e do inciso V, do § 2.º do art. 62 da Resolução n.º 23, de 29 de junho de 1982 - Regimento Interno.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA, em 4/7/01.

LUCIANO BATISTA

ALFREDO MOURA

GEOVANE DE JESUS

TEC0471/CK/amm